



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ARAMBARÉ**



ATA Nº 003/2026- As nove horas do dia dezenove de agosto de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, na Câmara Municipal de Vereadores, membros da comunidade, conforme lista de presença, e servidores municipais, para a realização de Audiência Pública destinada à apresentação das Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2027. A Secretária Municipal da Fazenda, Clarinete Nunes, juntamente com a servidora Paola Gerling, da Contabilidade, realizou a apresentação da proposta. Foram demonstradas as estimativas de receitas e despesas para o exercício de 2027, a distribuição dos recursos por áreas de atuação do Município, as metas e prioridades da Administração Municipal, os programas e ações previstos no Anexo de Metas e Prioridades, a reserva de contingência e o relatório dos projetos em execução e a executar. Após a apresentação, foi aberto espaço para manifestações dos presentes, sendo prestados os esclarecimentos pertinentes pela equipe técnica responsável. Registra-se que, durante a audiência, não houve questionamentos pelas redes sociais. Registra-se, ainda, que a gravação da audiência ficará disponível no site oficial da Câmara Municipal para consulta pública. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Audiência Pública da LDO 2027.

Emonuel D. Fagundes



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arambaré
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 005/2026 – Conselho Municipal de Saúde de Arambaré.

O Conselho Municipal de Saúde de Arambaré, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as ações e projetos da Secretaria Municipal de Saúde que integrarão a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2027, contemplando as respectivas fontes de recursos estimadas.

Art. 2º Para a execução das ações e projetos da Secretaria Municipal de Saúde previstos para o exercício de 2027, ficam aprovados os seguintes programas e valores:

I – Programa 23 – Mais Saúde para Todos – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS:
R\$ 9.301.300,00 (nove milhões, trezentos e um mil e trezentos reais);

II – Programa 24 – Mais Saúde para Todos – Gestão em Saúde:
R\$ 1.691.500,00 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único – O valor total estimado para os programas acima corresponde a R\$ 10.992.800,00 (dez milhões, novecentos e noventa e dois mil e oitocentos reais).

Art. 3º Fica aprovada a composição do Grupo Municipal para Enfrentamento às Emergências em Saúde Pública e Desastres, constituído pelos seguintes representantes:

- I – **Teobaldo Tavares de Campos** – Fiscal Sanitário – Secretaria Municipal de Saúde;
- II – **Elizandra Nunes do Couto Alves** – Fiscal Sanitária – Secretaria Municipal de Saúde;
- III – **Erica Blaskowski Tavares** – Fiscal Ambiental – Divisão de Meio Ambiente;
- IV – **Jaqueline Klein Peck** – Orientadora Social – Divisão de Assistência Social;
- V – **Kerolayne Mattos** – Enfermeira – Secretaria Municipal de Saúde;
- VI – **Marcio Costa** – Coordenador da Defesa Civil – Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único -A composição do Grupo Municipal fica aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme apresentada em reunião.

Arambaré, 14 agosto de 2026.


Lucia Macedo
Presidente do CMS

Registra-se
Publica-se

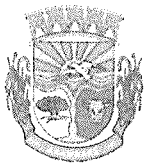


Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arambaré
Conselho Municipal de Saúde

ATA Nº 005/2026 – REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos quatorze (14) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às nove horas, reuniu-se, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Arambaré, o Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária, com a presença dos seguintes membros: Sra. Eliana Martins, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Sra. Kerolayne Matos, representante do quadro de funcionários da Saúde; Sra. Lúcia Macedo, representante da Associação Cuniberto Puhl; Sra. Bibiana Ribeiro, representante da Administração Municipal; Sr. Érico Pereira, representante do Piquete Coxilha do Carijó; Áurea Maria Duarte pelo núcleo dos colorados; Sra. Cristiane Medeiros, representante dos prestadores de serviços; Elizandra Nunes do Couto Alves representante Vigilância Sanitária. A reunião foi aberta pela Presidente do Conselho, que realizou a acolhida dos presentes e, na sequência, concedeu a palavra à Secretária Municipal de Saúde, Sra. Eliana Martins, para apresentação das pautas previstas. 1. Primeira pauta: LDO com as ações e projetos para 2027 na secretaria de Saúde, abrangendo as fontes de recurso estimada. No programa 23 - Mais Saúde para todos - Ação e Serviços Públicos de Saúde ASPS valor de R\$ 9.301.300,00 e programa 24 - Mais Saúde para todos - Gestão em Saúde no valor de R\$ 1.691.500,00. Totalizando R\$ 10.992.800,00. Após discussão o CMS aprova, apresentada pela contadora Deise Duarte. 2 segunda pauta: aprovação da matriz de risco, apresentação do grupo municipal para enfrentamento às emergências em Saúde Pública e Desastres composta por Teobaldo Tavares de Campos-Fiscal Sanitário/Secretaria da Saúde, Elizandra Nunes do Couto Alves-Fiscal Sanitária/Secretaria da Saúde, Erica Blaskowski Tavares-Fiscal Ambiental/Divisão de Meio Ambiente, Jaqueline Klein Peck- Orientadora Social/ Divisão de Assistência Social, Kerolayne Mattos- Enfermeira/ Secretaria de Saúde, Marcio Costa – Coordenador Defesa Civil/ Gabinete do Prefeito. Após análise e deliberação dos conselheiros, foi aprovado por unanimidade. Anexam-se a esta Ata o referido Plano de Aplicação e a Resolução do Conselho Municipal de Saúde que formaliza a aprovação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata nº 005/2026, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, _____, responsável pela redação, e pelos demais membros presentes.

Eliana Martins, EAC,
Deise Duarte, EAC,
Erica Blaskowski Tavares, EAC,
Jaqueline Klein Peck, EAC,
Kerolayne Mattos, EAC,
Marcio Costa, EAC,
Teobaldo T. Campos, EAC,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



ATA Nº 05/2026

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS CONSELHOS DO FUNDEB E CMEAR PARA APRESENTAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2027

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, realizou-se reunião extraordinária conjunta dos Conselhos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e do Conselho Municipal de Educação de Arambaré – CMEAR, com a finalidade de apresentar aos conselheiros a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2027, especialmente no que se refere às ações e dotações previstas para a área da Educação.

A reunião foi aberta pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor Arildo do Couto Borges, que cumprimentou os conselheiros presentes, agradeceu a participação de todos e destacou a importância da participação dos órgãos de controle social no acompanhamento e na discussão do planejamento orçamentário da educação municipal. Na sequência, passou a palavra à Contadora Lisandra Gloria, responsável pela apresentação técnica da proposta.

A Contadora Lisandra Gloria apresentou aos conselheiros a previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2027, detalhando os programas, ações e respectivos valores constantes na proposta da LDO. Inicialmente, foi apresentado o Programa 10 – Educação para o Futuro: Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Ensino Fundamental, contemplando a ação 1.016 – Investimentos – Ensino Fundamental, no valor de R\$ 210.000,00; a ação 2.097 – Capacitação e Treinamento de Profissionais da Educação Básica, no valor de R\$ 10.000,00; e a ação 2.098 – Manutenção do Ensino Fundamental, no valor de R\$ 5.400.000,00, totalizando R\$ 5.620.000,00.

Na sequência, foi apresentado o Programa 11 – Educação para o Futuro: Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil, com a ação 1.017 – Investimentos Educação Infantil: Creche, no valor de R\$ 5.000,00; a ação 1.018 – Investimentos Educação Infantil: Pré-Escola, no valor de R\$ 6.000,00; a ação 2.099 – Manutenção da Educação Infantil: Creche, no valor de R\$ 65.000,00; e a ação 2.231 – Manutenção da Educação Infantil: Pré-Escola, no valor de R\$ 190.000,00, totalizando R\$ 266.000,00.

Em seguida, foi apresentado o Programa 12 – Educação para o Futuro: Assistência ao Educando – Educar com Dignidade, composto pelas ações 2.100 – Aquisição e Distribuição de Uniformes e Material Didático/Escolar para o Ensino Fundamental, no valor de R\$ 265.000,00; 2.101 – Aquisição e Distribuição de Uniformes e Material Didático/Escolar para a Educação Infantil – Creches e Pré-Escola, no valor de R\$ 26.000,00; 2.102 – Manutenção da Merenda Escolar para o Ensino Fundamental – Urbano e Rural, no valor de R\$ 348.000,00; 2.103 – Manutenção da Merenda Escolar para a Educação Infantil – Creches e Pré-Escola, no valor de R\$ 129.000,00; e 2.107 – Manutenção da Merenda Escolar para a Educação Básica, no valor de R\$ 1.000,00, totalizando R\$ 769.000,00.

Posteriormente, foi apresentado o Programa 13 – Educação para o Futuro: Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Educação Especial, contemplando a ação 1.019 – Investimentos em Educação Especial, no valor de R\$ 1.000,00, e a ação 2.108 – Manutenção da Educação Especial, no valor de R\$ 70.000,00, totalizando R\$ 71.000,00.

Foi também apresentado o Programa 14 – Educação para o Futuro: Fomento à Educação Superior, por meio da ação 2.109 – Apoio às Associações Estudantis (Ajuda Financeira), no valor de R\$ 155.900,00, totalizando o mesmo valor para o programa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Na sequência, foi detalhado o Programa 15 – Educação para o Futuro: Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Valorização dos Profissionais da Educação, contemplando a ação 1.074 – Investimentos em Ensino Fundamental ETI 4%, no valor de R\$ 300.000,00; 2.111 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 70%, no valor de R\$ 4.700.000,00; 2.112 – Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola – FUNDEB 70%, no valor de R\$ 636.000,00; 2.113 – Manutenção da Educação Infantil Creche – FUNDEB 70%, no valor de R\$ 666.000,00; 2.114 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – FUNDEB 70%, no valor de R\$ 1.000,00; 2.115 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%, no valor de R\$ 48.000,00; 2.116 – Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola – FUNDEB 30%, no valor de R\$ 48.000,00; e 2.117 – Manutenção da Educação Infantil Creche – FUNDEB 30%, no valor de R\$ 19.000,00, perfazendo o total de R\$ 6.418.000,00.

Também foi apresentado o Programa 16 – Educação para o Futuro: Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Quota Salário Educação, contemplando a ação 2.119 – Manutenção do Ensino Fundamental – QSE, no valor de R\$ 100,00, totalizando R\$ 100,00.

Na sequência, foi apresentado o Programa 17 – Educação para o Futuro: Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Educação de Jovens e Adultos, com a ação 2.123 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos, no valor de R\$ 10.000,00, totalizando R\$10.000,00.

Foi apresentado, ainda, o Programa 18 – Educação para o Futuro: Manutenção e Desenvolvimento e Apoio para Ensino Profissionalizante e Outros, contemplando a ação 2.124 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos, no valor de R\$ 100,00, totalizando R\$ 100,00.

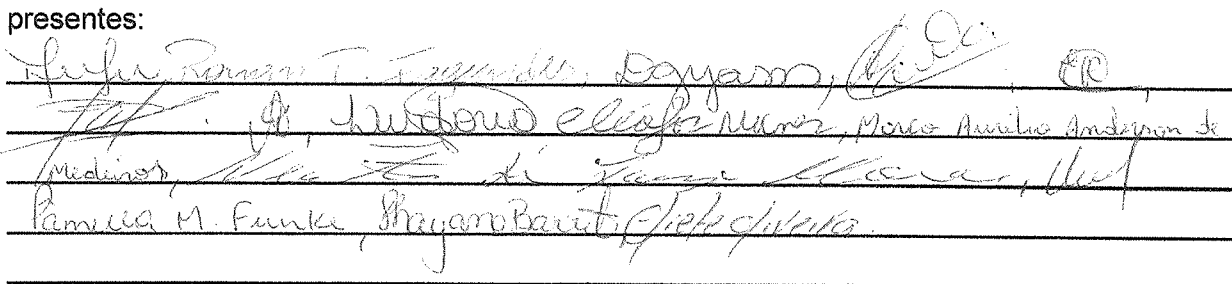
Por fim, foi apresentado o Programa 19 – Educação para o Futuro: Manutenção e Desenvolvimento do Transporte Escolar, contemplando a ação 2.125 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental, no valor de R\$ 1.000.000,00, totalizando o mesmo valor para o programa.

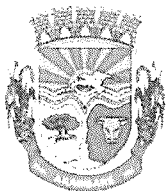
Após a apresentação detalhada dos programas e ações, a Contadora Lisandra Gloria esclareceu aos conselheiros que o valor total orçamentário previsto para a área da Educação na proposta da LDO para o exercício de 2027 é de R\$ 14.310.100,00 (quatorze milhões, trezentos e dez mil e cem reais).

Na oportunidade, os conselheiros presentes puderam acompanhar a exposição das informações, solicitar esclarecimentos e apresentar questionamentos acerca das previsões orçamentárias apresentadas. Foram prestados os esclarecimentos necessários pela Contadora e pelo Secretário Municipal de Educação, ficando registrada a ciência dos Conselhos quanto à proposta apresentada.

O Secretário Municipal de Educação, Arildo do Couto Borges, agradeceu a presença dos conselheiros e ressaltou a importância da participação do FUNDEB e do CMEAR no processo de planejamento, acompanhamento e controle social das políticas públicas educacionais e da aplicação dos recursos destinados à educação.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata que será assinada por todos os presentes:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ARAMBARÉ**

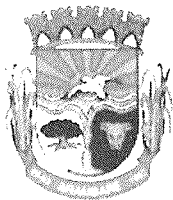


ATA Nº 003/2026- As nove horas do dia dezenove de agosto de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, na Câmara Municipal de Vereadores, membros da comunidade, conforme lista de presença, e servidores municipais, para a realização de Audiência Pública destinada à apresentação das Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2027. A Secretária Municipal da Fazenda, Clarinete Nunes, juntamente com a servidora Paola Gerling, da Contabilidade, realizou a apresentação da proposta. Foram demonstradas as estimativas de receitas e despesas para o exercício de 2027, a distribuição dos recursos por áreas de atuação do Município, as metas e prioridades da Administração Municipal, os programas e ações previstos no Anexo de Metas e Prioridades, a reserva de contingência e o relatório dos projetos em execução e a executar. Após a apresentação, foi aberto espaço para manifestações dos presentes, sendo prestados os esclarecimentos pertinentes pela equipe técnica responsável. Registra-se que, durante a audiência, não houve questionamentos pelas redes sociais. Registra-se, ainda, que a gravação da audiência ficará disponível no site oficial da Câmara Municipal para consulta pública. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Audiência Pública da LDO 2027.

Emi... R. ...



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ARAMBARÉ



LISTA DE PRESENÇA
AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2027

19 de agosto de 2026.

[illegible]



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAMBARÉ/RS
CMAS/RS

Lei 672 de 09/05/2005



ATA nº 10/2026

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis às nove horas, reuniram-se para a reunião extraordinária, na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada à Rua Idelfonso Pereira, número vinte e dois, Centro, Arambaré, Rio Grande do Sul, os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social: Dione Mari Carvalho Novakoski, representante dos usuários e presidente deste Conselho; Emilyly da Rocha Osvaldt, representante governamental da Secretaria de Educação; Angela Cristina Rodrigues Longaray, representante governamental da Secretaria da Saúde; Marcelo Vargas Gonçalves, representante não governamental do NCA – Núcleo dos Colorados de Arambaré; Neuza Dias Voss, representante governamental da ASCAR/EMATER; Jorge Elzino Gianichini, representante governamental da Secretaria Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico; Yuri Matheus Godói Brutti representante do SUAS; Clarinete Nunes Dias e Lisandra da Silva Glória, representantes governamentais da Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico; Mari Maliszewski, Assessora Técnica deste Conselho. A presente reunião teve como pauta: Lei de diretrizes orçamentárias 2027. A assessora Mari Maliszewski deu início à reunião e passou a palavra às representantes da Secretaria da Fazenda, Sra. Clarinete e Sra. Lisandra, que realizaram a apresentação e o detalhamento da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027, especialmente quanto às ações e recursos destinados à política de Assistência Social do Município de Arambaré. Durante a apresentação, foram demonstradas as previsões orçamentárias destinadas à manutenção e execução dos serviços, programas, projetos, benefícios e demais ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Foi apresentado o montante de R\$ 3.163.700,00 (três milhões, cento e sessenta e três mil e setecentos reais), destinados às ações de Assistência Social para o exercício de 2027. As representantes da Secretaria da Fazenda prestaram os esclarecimentos necessários aos conselheiros, que puderam analisar e discutir a proposta apresentada. Após a explanação e os esclarecimentos, a matéria foi colocada em apreciação pelo Conselho Municipal de Assistência Social. Não havendo manifestações contrárias, a LDO 2027, no que se refere às ações e recursos destinados à Assistência Social, foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes do Conselho. Nada mais havendo tratar, foi redigida a presente Ata que será assinada por mim, Vinícius Dias Vargas, e pelos demais presentes:

[Handwritten signatures of the council members]
Yuri Maliszewski, Neuza Dias Voss, D. Clarinete, Lisandra da Silva Glória, Vinícius Dias Vargas, Dione Mari Carvalho Novakoski, Angela Cristina Rodrigues Longaray, Marcelo Vargas Gonçalves, Jorge Elzino Gianichini, Yuri Matheus Godói Brutti, Clarinete Nunes Dias.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAMBARÉ/RS

CMAS/RS

Lei 672 de 09/05/2005



Lista de Presença

Data: 17 de agosto de 2026

Horário: 09h

Local: Sala de Reuniões do CRAS

NOME	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
01 Neuza Dias Lora	15 CAR	AN
02 JORGE ELZANO SIDRICHINI	PERFEITURA	deu
03 Smelly da Rosa Brublt	3ME	de
04 Jilkinadna Galvão Chieuo	Fogonda	de
05 Clotilde Nova Len	Fogonda	de
06 LUI MATHIEIS GOMY BOUTTI	TRABALHADORES SUS	de
07 Dione R Corbellus Norokoski	USUÁRIOS	de
08 Mariele Yanga Gondes	NEA	de
09 Miri Malinowski	SMDS	de
10 VILCIUS DIAS VARGAS	SMDS	de
11 Jorgelo Soares F. Lampara	Secretaria de Saúde	de
12		
13		
14		
15		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		

CMAS/RS - Ildelfonso Pereira, nº 22, Centro, Sala dos Conselhos, Arambaré/RS, CEP: 96.178.000

Fone: (51) 36762507-36762508-36762509-36762510 - Ramal: 505

e-mail: cmasarambaré@yahoo.com.br

DOE ÓRGÃOS: NOME SANITÁRIO: CALVE VIANA

Município de : Aramaré
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Indicador	2024	2025	2026	2027	2028	2029
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)	4,90%	4,96%	5,15%	4,20%	3,78%	3,50%
VARIAÇÃO DO PIB	3,49%	2,01%	1,99%	1,65%	2,00%	2,00%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	-2,47%	11,53%	13,24%	7,43%	10,73%	10,47%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEILOS	23,37%	-8,95%	-4,58%	3,28%	-3,42%	-1,57%
ESFORÇO NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	-9,54%	13,49%	-6,14%	-0,73%	2,21%	-1,55%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DA UNIÃO	20,62%	-7,84%	6,49%	6,43%	1,69%	4,87%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DO ESTADO	16,65%	-6,35%	-1,61%	2,90%	-1,69%	-0,13%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL (acima do IPCA)- EXECUTIVO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL -(acima do IPCA) LEGISLATIVO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	-7,16%	117,73%	-42,56%	22,67%	32,61%	4,24%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	11,75%	14,26%	14,00%	12,00%	10,50%	10,00%
Taxa de Câmbio (Média do Ano)	6,05	14,75	5,28	5,28	5,30	5,40

1 - Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origens/especie/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa. 2 - Os percentuais referentes ao IPCA, Variação do PIB, Taxa Sinc e Taxa de Câmbio foram extraídos do "Relatório Focus" divulgado pelo Banco Central do Brasil

Município de : Arambaré

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027

Tabela 02 - Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas - EXCETO RPPS

Valores em R\$ 1,00

Código a partir de 2023	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	ARRECADADA 2023	ARRECADADA 2024	ARRECADADA 2025	REESTIMADO 2026	PROJETADO 2027	PROJETADO 2028	PROJETADO 2029
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	41.258.912,14	47.023.585,72	48.854.422,11	55.361.261,94	60.000.000,00	62.794.829,06	66.485.129,06
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.354.485,21	6.281.373,02	7.566.672,91	7.642.620,48	8.157.839,76	8.653.239,89	8.817.123,60
1.1.1.3.03.1.0	IRRF s/Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	936.478,59	1.153.986,19	1.380.699,33	1.032.025,00	1.360.250,41	1.442.854,17	1.470.180,39
1.1.1.3.03.1.0	IRRF s/Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
1.1.1.0.00.0.0	Demais Impostos	4.511.980,61	4.261.629,47	5.161.478,39	5.315.298,56	5.592.496,53	5.932.111,38	6.044.459,64
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	906.026,01	865.757,36	1.024.495,19	1.295.296,92	1.205.092,81	1.278.274,33	1.302.483,57
1.1.3.1.00.0.0	Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	426.298,37	321.798,59	438.432,74	509.880,28	491.668,33	520.458,46	549.448,00
1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.6.03.0.0	Contribuição para os Fundos de Assistência Médica	-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.9.00.0.0	Outras Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.9.99.0.0	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	-	-	-	-	-	-	-
1.2.2.1.00.0.0	Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
1.2.4.1.50.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	426.298,37	321.798,59	438.432,74	509.880,28	491.668,33	520.458,46	549.448,00
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	2.116.452,45	836.810,56	1.119.983,04	1.428.401,92	1.287.509,93	1.336.177,81	1.382.944,03
1.3.1.1.00.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	95.188,22	146.667,88	241.921,96	253.869,78	244.433,97	253.673,57	262.552,14
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	521.264,23	690.142,68	878.061,08	1.174.532,14	1.043.075,97	1.082.504,24	1.120.391,89
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.1.05.0.0	Juros de Títulos de Renda	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.2.00.0.0	Dividendos	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.9.99.0.0	Outros Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
1.3.3.0.00.0.0	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	1.500.000,00	-	-	-	-	-	-
1.3.6.1.00.0.0	Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
1.3.9.0.00.0.0	Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
1.4.1.1.01.0.0	Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
1.5.1.1.01.0.0	Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	174.334,20	-	90.706,77	68.941,16	60.939,10	64.507,45	68.100,51
1.6.4.1.01.00 +1.6.4.1.03.00	Retorno de Operações - Juros e Encargos Financeiros / Rem. s/Repasse para Programas de Desenv.Econômico	-	-	-	-	-	-	-
1.6.9.9.99.0.0	Demais Serviços	174.334,20	-	90.706,77	68.941,16	60.939,10	64.507,45	68.100,51
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	32.152.869,37	39.517.101,53	39.578.838,46	45.653.416,14	49.934.136,75	52.148.381,94	55.590.898,91
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	18.207.106,96	23.489.516,87	23.285.736,05	26.460.139,36	29.513.662,67	31.059.521,02	33.448.941,99
1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.588.964,60	17.202.902,70	16.775.942,74	19.291.862,78	21.704.753,93	22.906.678,30	24.863.162,15
1.7.1.1.51.2.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	-	-	2.068.170,90	750.000,00	1.135.266,59	1.198.133,21	1.300.467,05
1.7.1.1.51.3.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	-	-	-	750.000,00	291.517,35	307.660,44	333.938,05

1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	961.531,24	990.608,71	1.097.259,24	118.314,30	917.575,32	968.387,05	1.051.098,02
1.7.1.2.00.0.0	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	290.333,58	319.530,82	351.404,86	384.878,32	429.706,69	453.502,16	492.236,27
1.7.1.3.00.0.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.454.344,60	2.056.259,34	2.230.940,40	4.258.419,50	3.237.325,73	3.359.696,65	3.477.286,03
1.7.1.6.50.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	132.157,33	241.288,03	321.351,72	212.874,72	297.958,59	309.221,43	320.044,18
1.7.1.4.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	400.630,72	407.523,40	379.290,98	348.108,10	436.405,34	452.901,46	468.753,01
1.7.1.5.00.0.0	Transferência de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	-	25.398,30	60.130,81	15.238,98	38.829,05	40.296,79	41.707,17
1.7.1.9.51.0.0	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.7.00.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transferências da União	379.144,89	2.246.005,57	1.244,40	330.442,66	1.024.324,09	1.063.043,54	1.100.250,06
1.7.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.353.055,88	11.694.902,03	11.767.830,23	12.418.758,74	14.092.543,27	14.412.055,89	14.899.468,21
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	7.806.073,11	9.207.294,32	9.455.134,28	9.708.372,04	11.187.690,02	11.414.860,58	11.798.764,27
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	535.065,61	606.223,62	616.570,10	946.528,02	849.750,06	867.004,58	896.163,61
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	77.477,06	115.728,44	112.354,66	119.657,40	137.170,58	139.955,88	144.662,87
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.332,01	9.687,19	9.072,60	9.565,94	11.181,84	11.408,89	11.792,60
1.7.2.1.98.0.0	Outras Participações na Receita dos Estados	-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.9.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	56.286,67	1.013.832,52	-	516.033,72	596.148,10	618.682,50	640.336,39
1.7.2.3.50.0.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	319.861,18	605.438,78	831.994,74	977.414,32	919.364,43	954.116,41	987.510,48
1.7.2.4.00.0.0	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	186.933,18	136.697,16	502.114,17	141.187,30	299.011,57	310.314,21	321.175,20
1.7.2.9.53.0.0	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Parcelas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	370.027,06	-	-	-	-	-	-
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transferências dos Estados	-	-	240.589,68	-	92.226,68	95.712,84	99.062,79
1.7.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.051.639,38	-	-	62.857,14	22.956,75	23.824,51	24.658,37
1.7.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	5.500,00	-	-	-	-	-	-
1.7.5.1.50.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	3.467.968,54	4.284.594,84	4.406.761,96	6.711.660,90	6.240.207,80	6.585.766,09	7.148.263,41
1.7.6.1.00.0.0	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
1.7.9.1.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	67.598,61	48.087,79	118.510,22	-	64.766,26	67.214,43	69.566,93
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	34.472,54	66.502,02	59.788,19	58.001,96	67.906,12	72.063,51	76.614,01
1.9.1.1.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.864,46	7.552,58	28.943,80	10.402,88	17.931,59	18.609,40	19.260,73
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.910,76	16.228,42	17.420,74	11.392,54	17.364,55	18.020,93	18.651,67
1.9.2.2.01.2.0	Restituição de Convênios - Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
1.9.2.2.99.0.0	Outras Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.910,76	16.228,42	17.420,74	11.392,54	17.364,55	18.020,93	18.651,67
1.9.4.0.00.0.0	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.9.00.0.0	Demais Receitas Correntes	8.697,32	42.721,02	13.423,65	36.206,54	32.609,98	35.433,17	38.701,61
1.9.9.9.06.0.0	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.9.11.0.0	Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.9.12.0.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	-	42.721,02	2.801,41	8.149,82	21.229,32	22.031,79	22.802,90
1.9.9.9.99.3.0	Outras Receitas Financeiras	-	-	-	28.056,72	7.308,78	9.175,58	11.525,00
1.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas (demais receitas diversas)	8.697,32	-	10.622,24	-	4.071,89	4.225,80	4.373,71
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	1.705.761,05	6.110.384,98	6.390.906,06	258.532,00	3.250.761,13	3.409.290,59	3.566.252,20
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	60.000,00	3.846.867,19	3.325.243,11	-	-	-	-
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	-	-	220.681,90	63.500,00	107.786,84	111.861,18	115.776,33
2.2.1.1.01.0.0	Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1.1.02.0.0	Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-	-	-	-	-

2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	-	-	220.681,90	63.500,00	107.786,84	111.861,18	115.776,33
2.2.2.1.01.0.0	Alienação de Bens Imóveis	-	-			-	-	-
2.3.1.1.00.0.0	Amortização de Empréstimos	-	-			-	-	-
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	910.701,24	1.879.650,73	2.250.388,01	195.032,00	1.717.609,02	1.818.185,34	1.919.458,26
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	820.746,30	1.643.802,04	718.696,63	195.032,00	1.024.364,43	1.084.347,12	1.144.745,25
2.4.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	89.954,94	235.848,69	1.531.691,38		693.244,59	733.838,22	774.713,01
2.4.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-				-	-	-
2.4.4.1.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	-				-	-	-
2.4.5.1.01.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	-				-	-	-
2.4.6.1.00.0.0	Transferências do Exterior	-				-	-	-
2.4.9.1.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	-				-	-	-
2.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas de Capital	735.059,81	383.867,06	594.593,04	-	1.425.365,26	1.479.244,07	1.531.017,61
2.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas de Capital	735.059,81	383.867,06	594.593,04		382.289,30	396.739,83	410.625,73
1.3.2.1.01.0.0	Remuneracao de Depósitos Bancários - Principal	521.264,23	690.142,68	878.061,08	1.174.532,14	1.043.075,97	1.082.504,24	1.120.391,89
7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias - Primárias					-	-	-
7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias - Financeiras / Não Primárias					-	-	-
8.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
8.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias - Primárias	-				-	-	-
8.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias - Financeiras / Não Primárias	-				-	-	-
6.2.1.3.0.00.00	(R) Deduções da Receita - Digitar com sinal negativo	-4.995.904,28	-5.329.841,52	-5.846.564,00	-6.255.395,08	-7.325.459,91	-7.639.286,73	-8.143.976,47
6.2.1.3.0.00.00	Deduções da Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (digitar com sinal negativo)	-287.943,96	-197.953,10	-358.438,37	-408.160,62	(366.071,93)	(379.909,45)	(393.206,28)
6.2.1.3.1.01.00	Deduções para o FUNDEB	-4.707.960,32	-5.131.888,42	-5.488.125,63	-5.847.234,46	-6.959.387,98	-7.259.377,28	-7.750.770,18
6.2.1.3.0.00.00	Demais Deduções da Receita Corrente (digitar com sinal negativo)					-	-	-
6.2.1.3.0.00.00	Deduções da Receita de Capital (digitar com sinal negativo)					-	-	-
	TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS	37.968.768,91	47.804.129,18	49.398.764,17	49.364.398,86	55.925.301,21	58.564.832,92	61.907.404,79

Município de : Arambaré
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027
Memória de Cálculo das Estimativas de **Pagamento das Despesas** - Inclusive Restos a Pagar - **Exceto Despesas do RPPS**

Código	Descrição	PAGA 2023	PAGA 2024	PAGA 2025	PAGA(Estim) 2026	PROJETADO 2027	PROJETADO 2028	PROJETADO 2029
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	31.757.687,64	36.589.334,88	39.253.645,73	43.640.200,92	47.955.738,07	52.117.611,43	57.129.072,85
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.912.767,50	18.347.237,94	21.372.282,90	25.301.874,28	26.630.518,24	30.635.705,17	35.031.965,84
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Executivo / Indiretas	16.836.404,52	17.540.039,13	20.253.834,14	22.708.566,70	24.827.965,62	28.531.547,79	32.620.737,71
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Legislativo	841.382,78	807.198,81	1.003.003,24	2.220.000,00	1.632.792,38	1.876.355,66	2.145.278,14
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Restos a Pagar Pagos	234.980,20		115.445,52	373.307,58	169.760,24	227.801,72	265.949,99
3.1.91.00.00.00.00	Despesas Com Pessoal - INTRAORÇAMENTÁRIAS					-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Executiv / Indiretas					-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Legislativo					-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - Restos a Pagar Pagos					-	-	-
3.2.91.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS					-	-	-
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.844.920,14	18.242.096,94	17.881.362,83	18.338.326,64	21.325.219,83	21.481.906,26	22.097.107,01
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Executivo	12.555.436,45	16.349.376,35	16.249.071,96	14.809.051,46	18.809.074,92	18.852.958,16	19.205.643,90
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Legislativo	230.989,30	329.845,31	357.431,75	876.400,00	609.073,18	610.494,20	621.914,83
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Restos a Pagar Pagos	1.058.494,39	1.562.875,28	1.274.859,12	2.652.875,18	1.907.071,73	2.018.453,90	2.269.548,28
3.3.91.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIAS					-	-	-
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.205.885,02	6.017.999,28	13.425.266,47	9.662.632,22	12.044.261,93	15.580.211,23	16.393.210,41
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.911.451,58	4.971.966,29	11.171.773,50	7.214.679,52	9.865.743,12	13.319.344,41	14.053.213,25
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Executvi / Indiretas	1.953.976,00	4.545.027,18	6.956.149,29	2.129.608,90	6.467.064,01	8.900.230,19	9.602.309,09
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Legislativo	12.287,90	9.099,05	13.877,00	168.000,00	86.279,94	118.741,88	128.108,63
4.4.90.00.00.00.00	Investimentos - Restos a Pagar Pagos	2.945.187,68	417.840,06	4.201.747,21	4.917.070,62	3.312.399,17	4.300.372,34	4.322.795,53
4.4.91.00.00.00.00	Investimentos - INTRAORÇAMENTÁRIAS					-	-	-
4.5.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.66.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos					-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Executvi / Indiretas					-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Legislativo					-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Restos a a Pagar Pagos					-	-	-
4.5.91.00.00.00.00	Inversões Financeiras - INTRAORÇAMENTÁRIAS					-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	294.433,44	1.046.032,99	2.253.492,97	2.447.952,70	2.178.518,81	2.260.866,82	2.339.997,16
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Executivo / Indiretas	294.433,44	1.046.032,99	2.253.492,97	2.447.952,70	2.178.518,81	2.260.866,82	2.339.997,16
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Legislativo					-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Restos a Pagar Pagos					-	-	-
4.6.91.00.00.00.00	Amortização da Dívida - INTRAORÇAMENTÁRIAS					-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS		36.963.572,66	42.607.334,16	52.678.912,20	53.302.833,14	60.000.000,00	67.697.822,66	73.522.283,26

NOTA: Conforme consta na página 83 da 15ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, não se aplica, para fins de estimativas de metas fiscais da LDO a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

RESUMO

Demais Impostos	2024	2025	2026
-----------------	------	------	------

Receitas Correntes	1.205.092,81	1.278.274,33	1.302.483,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.354.485,21	6.281.373,02	7.566.672,91
Contribuições Econômicas	426.298,37	321.798,59	1.032.025,00
Juros de Títulos de Renda	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	29.513.662,67	31.059.521,02	33.448.941,99
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	291.517,35	307.660,44	333.938,05
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	917.575,32	968.387,05	1.051.098,02
Cota-Parte do IPI - Municípios	137.170,58	139.955,88	144.662,87
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.364,55	18.020,93	18.651,67
Operações de Crédito	-	-	-
Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	1.024.364,43	1.084.347,12	1.144.745,25
Outras Receitas de Capital	382.289,30	396.739,83	410.625,73
Receitas Correntes Intraorçamentárias - Primárias	-	-	-
Receitas de Capital Intraorçamentárias - Primárias	-	-	-
Deduções da Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (digitar com sinal negativo)	- 366.071,93 -	379.909,45 -	393.206,28
Total	-	-	-

DESPESAS CORRENTES	2024	2025	2026
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.630.518,24	30.635.705,17	35.031.965,84
Pessoal - Executivo / Indiretas	24.827.965,62	28.531.547,79	32.620.737,71
Juros e Encargos da Dívida - Executiv / Indiretas	-	-	-
Outras Despesas Correntes - Executivo	18.809.074,92	18.852.958,16	19.205.643,90
INVESTIMENTOS	9.865.743,12	13.319.344,41	14.053.213,25
Investimentos - Executiv / Indiretas	6.467.064,01	8.900.230,19	9.602.309,09
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-	-
Amortização da Dívida - Executivo / Indiretas	2.178.518,81	2.260.866,82	2.339.997,16
Total	-	-	-

Município de : Arambaré
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027
Tabela 03 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida

ESPECIFICAÇÃO	2027	2028	2029
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias e recursos do RPPS)	60.000.000,00	62.794.829,06	66.485.129,06
RECEITAS CORRENTES (1.0.0.0.00.0.0.00.00.000)	60.000.000,00	62.794.829,06	66.485.129,06
II - DEDUÇÕES	7.325.459,91	7.639.286,73	8.143.976,47
Deduções da Receita Corrente	7.325.459,91	7.639.286,73	8.143.976,47
Outras deduções (Contribuições Sociais 1.2.1.5.00.0.0.00 + Compensação Financeira entre Regimes de Previdência 1.9.9.9.03.0.0.00 + Remuneração de Recursos do RPPS 1.3.2.1.04.0.0.00)		-	-
III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA III = (I - II)	52.674.540,09	55.155.542,33	58.341.152,59
IV - Valor de Emendas Parlamentares Individuais (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3110)		-	-
V - Receita Corrente Líquida (Endividamento) V = (III - IV)	52.674.540,09	55.155.542,33	58.341.152,59
VI - Valor das Emendas Parlamentares de Bancada (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3120)		-	-
VII - Receitas arrecadadas no código de natureza 1.7.1.0.00.00.00.00 FR 1604		-	-
VIII - Receita Corrente Líquida (Despesas com Pessoal) VIII = (V - VI - VII)	52.674.540,09	55.155.542,33	58.341.152,59

Município de : Arambaré
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027

Tabela 04 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2027 a 2029

PODER EXECUTIVO			
	2027	2028	2029
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	28.444.251,65	29.783.992,86	31.504.222,40
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	27.022.039,06	28.294.793,21	29.929.011,28
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	25.599.826,48	26.805.593,57	28.353.800,16

PODER LEGISLATIVO			
	2027	2028	2029
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	3.160.472,41	3.309.332,54	3.500.469,16
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	3.002.448,78	3.143.865,91	3.325.445,70
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	2.844.425,16	2.978.399,29	3.150.422,24

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Legal, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;

b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, **ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição**;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.

Município de : Arambaré
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027
TABELA 05 - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida

Exercício	2.024	2.025	2.026	2.027	2.028	2.029
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.132.989,31	7.101.264,66	5.902.268,56	4.559.677,37	5.854.403,53	5.438.783,15
Dívida Mobiliária				-	-	-
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	675.498,89	7.101.264,66	5.902.268,56	4.559.677,37	5.854.403,53	5.438.783,15
Precatórios posteriores a 05-05-2000 Vencidos e Não Pagos	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	6.457.490,42					
DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)	13.897.827,07	10.324.136,81	10.145.566,62	11.455.843,50	10.641.848,98	10.747.753,03
Disponibilidade da Caixa Bruta - Exceto RPPS	15.647.073,35	12.076.994,11	10.889.086,01	12.871.051,16	11.945.710,43	11.901.949,20
(-) Restos a Pagar Processados - Exceto Restos do RPPS	1.081.416,14	1.038.708,23	27.351,17	715.825,18	593.961,53	445.712,63
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	667.830,14	714.149,07	716.168,22	699.382,48	709.899,92	708.483,54
Demais Haveres Financeiros - Exceto RPPS				-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	(6.764.837,76)	(3.222.872,15)	(4.243.298,06)	(6.896.166,13)	(4.787.445,45)	(5.308.969,88)
Previsão de comprometimento da RCL com a Dívida Consolidada Líquida				-13,09%	-8,68%	-9,10%

Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida

Valores em R\$

Operações de Crédito / Pagamentos	2.024	2.025	2.026	2.027	2.028	2.029
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
2.1 - Operações de Crédito	3.846.867,19	3.325.243,11	-			-
2.2 Encargos - Exceto RPPS	-	-	-	-	-	-
2.3 Amortizações - Exceto RPPS	1.046.032,99	2.253.492,97	2.447.952,70	2.178.518,81	2.260.866,82	2.339.997,16

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>

Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Município de : Arambaré
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	% RCL (a / RCL)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b / PIB)	% RCL (b / RCL)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c / PIB)	% RCL (c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total (Exceto Fontes RPPS)	55.925.301,21	53.671.114,41	Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 15ª Edição do MDF	106,17%	58.564.832,92	54.157.115,28	Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 15ª Edição do MDF	106,18%	61.907.404,79	55.312.191,18	Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 15ª Edição do MDF	106,11%
Receitas Primárias (Exceto Fontes RPPS) - I	53.831.840,50	67.177.977,92		102,20%	56.390.648,86	52.146.565,08		102,24%	59.655.096,01	53.299.828,78		102,25%
Receitas Primárias Correntes	51.624.155,34	65.059.278,15		98,01%	54.063.862,51	49.994.897,77		98,02%	57.209.235,70	51.114.534,57		98,06%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.791.767,82	7.477.704,25		14,79%	8.273.330,44	7.650.661,46		15,00%	8.423.917,31	7.526.487,77		14,44%
Transferências Correntes	42.974.748,77	41.242.561,20		81,59%	44.889.004,67	41.510.559,83		81,39%	47.840.128,73	42.743.551,52		82,00%
Demais Receitas Primárias Correntes	857.638,74	823.069,81		1,63%	901.527,41	833.676,48		1,63%	945.189,66	844.495,28		1,62%
Receitas Primárias de Capital	2.207.685,16	2.118.699,77		4,19%	2.326.786,35	2.151.667,31		4,22%	2.445.860,31	2.185.294,21		4,19%
Despesa Total (Exceto Fontes RPPS)	60.000.000,00	57.581.573,90		113,91%	67.697.822,66	62.602.736,21		122,74%	73.522.283,26	65.689.695,79		126,02%
Despesas Primárias (Exceto Fontes RPPS) - II	57.821.481,19	55.490.864,87		109,77%	65.436.955,84	60.512.027,18		118,64%	71.182.286,10	63.598.986,76		122,01%
Despesas Primárias Correntes	45.878.906,10	44.029.660,36		87,10%	49.871.355,81	46.117.928,31		90,42%	54.593.574,58	48.777.529,03		93,58%
Pessoal e Encargos Sociais	26.460.758,00	25.394.201,53		50,23%	30.407.903,45	28.119.338,02		55,13%	34.766.015,85	31.062.269,88		59,59%
Outras Despesas Correntes	19.418.148,10	18.635.458,83		36,86%	19.463.452,36	17.998.590,29		35,29%	19.827.558,73	17.715.259,15		33,99%
Despesas Primárias de Capital	6.553.343,95	6.289.197,65		12,44%	9.018.972,08	8.340.184,48		16,35%	9.730.417,71	8.693.802,09		16,68%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	5.389.231,14	5.172.006,86		10,23%	6.546.627,95	6.053.914,39		11,87%	6.858.293,80	6.127.655,64		11,76%
Receita Total (Com Fontes RPPS)	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%
Receitas Primárias (Com Fontes RPPS) - III	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%
Despesa Total (Com Fontes RPPS)	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%
Despesas Primárias (Com Fontes RPPS) - IV	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-3.989.640,69	11.687.113,05		-7,57%	-9.046.306,98	-8.365.462,10		-16,40%	-11.527.190,09	-10.299.157,98		-19,76%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = V + (III –IV)	-3.989.640,69	11.687.113,05		-7,57%	-9.046.306,98	-8.365.462,10		-16,40%	-11.527.190,09	-10.299.157,98		-19,76%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%	0,00	0,00		0,00%
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.559.677,37	4.375.889,99		8,66%	5.854.403,53	5.413.788,29		10,61%	5.438.783,15	4.859.370,45		9,32%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-6.896.166,13	-6.618.201,66		-13,09%	-4.787.445,45	-4.427.131,81		-8,68%	-5.308.969,88	-4.743.386,64		-9,10%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	2.652.868,07	2.545.938,65		5,04%	-2.108.720,68	-1.950.013,74		-3,82%	521.524,43	465.964,60		0,89%

FONTE: Sistema <GOV.BR>, Unidade Responsável <FAZENDA>, Data da emissão <28/05/2026> e hora de emissão <10:45>

NOTA 1 : A elaboração desse demonstrativo seguiu a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não foram consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo do Resultado Primário acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Primário abaixo da linha.

NOTA 2: Conforme consta na página 84 da 15ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, **não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.**

Nota 3: foi considerada a projeção da Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento, ou seja, após a exclusão dos valores de transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, conforme disciplina o § 1º, art. 166-A da CF.

Nota 4: Destaca-se que a meta de Resultado Nominal deste demonstrativo do Anexo de Metas Fiscais (AMF) deve ser elaborada **conforme a metodologia abaixo da linha** e, quando da avaliação do exercício, deve ser comparada com o valor apurado na linha: "RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha" do Anexo 6 do RREO. Assim, para fins de atendimento ao disposto no §1º do art. 4º da LRF, os cálculos da meta e das projeções do resultado nominal devem seguir o critério de apuração abaixo da linha, observando a metodologia utilizada para o cálculo do resultado nominal estabelecida no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III - Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO. Pela metodologia abaixo da linha, o resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida (DCL) em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao saldo da DCL apurado em 31 de dezembro do exercício de referência. **Caso o ente federativo não possua dívida consolidada, ou seja, sua DC seja igual a zero, o resultado nominal abaixo da linha será calculado apenas com base na variação dos estoques de disponibilidades financeiras do ente, ou seja, representará a diferença entre o saldo das “DEDUÇÕES” em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao apurado em 31 de dezembro do exercício de referência.** (conforme consta na página 87 do MDF 15ª Edição)

Premissas e Metodologia Utilizadas:

- 1** - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na **Tabela 01**. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2023, 2024 e 2025) e os valores reestimados para o exercício atual (2026), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.
- 2** - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeio. Quanto aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no **Anexo IV**. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.
- 3** – No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. As **Tabelas 03 e 04** demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita Corrente Líquida e Limites para os Gastos com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo. **4** - Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2027, 2028 e 2029, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 1,65%, 2,00% e 2,00% e das taxas de inflação (IPCA), de 4,20%, 3,78% e 3,50%, respectivamente, cujas projeções extraídas do "Relatório Focus" divulgado pelo Banco Central do Brasil, verificadas em 20/07/2026.
- 5** - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/2000, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.
- 6** - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 2.057/2025. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. Cabe ponderar que, nos termos do art. 2º da LDO, o resultado primário poderá ser revisto por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de 2027. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas.
- 7** - Na estimativa do montante da dívida consolidada, utilizou-se, como parâmetro de correção a previsão da média anual para a taxa de juros SELIC, de **12,00%, 10,50% e 10,00%**, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em 20/07/2026.
- 8** - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração o provável saldo existente em 31/12/2026, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.
- 9** - A **tabela 02** evidencia o detalhamento das projeções da receita e despesa que serviram de base para os dados apresentados neste demonstrativo.
- 10** - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na **Tabela 05**.

Município de : Arambaré
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor	%
	(a)			(b)			(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	35.832.645,00	Preenchimento opcional cfe. Item 02.01.03.01 da 15ª edição do MDF	1	49.398.764,17	Preenchimento opcional cfe. Item 02.01.03.01 da 14ª edição do MDF	101,30%	13.566.119,17	37,86%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.433.686,00		98,89%	44.317.398,90		90,88%	8.883.712,90	25,07%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	44.945.026,63		125,43%	52.678.912,20		108,03%	7.733.885,57	17,21%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	44.945.026,63		125,43%	50.425.419,23		103,41%	5.480.392,60	12,19%
Receita Total (COM FONTES RPPS)			0,00%	0,00		0,00%	0,00	#DIV/0!
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)			0,00%	0,00		0,00%	0,00	#DIV/0!
Despesa Total (COM FONTES RPPS)			0,00%	0,00		0,00%	0,00	#DIV/0!
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)			0,00%	0,00		0,00%	0,00	#DIV/0!
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-9.511.340,63		-26,54%	-6.108.020,33		-12,53%	3.403.320,30	-35,78%
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-9.511.340,63		-26,54%	-6.108.020,33		-12,53%	3.403.320,30	-35,78%
Dívida Pública Consolidada (DC)	7.101.264,66		19,82%	7.101.264,66		14,56%	0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida – DCL	-3.222.872,15		-8,99%	-3.222.872,15		-6,61%	0,00	0,00%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha			0,00%	-3.541.965,61		-7,26%	-3.541.965,61	#DIV/0!

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Valor da Receita Corrente Líquida Prevista para 2025	35.832.645,00
Valor da Receita Corrente Líquida Arrecadada em 2025	48.763.715,34

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2025), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Assim, conforme demonstrado, o resultado primário de 2025 ficou em R\$ -6.108.020,33, valor 35,78% superior à meta estabelecida para o ano, que era de R\$ -9.511.340,63. O desempenho verificado demonstra que o ingresso das receitas primárias (não financeiras) não foi capaz de suportar o total das despesas primárias (não financeiras) do exercício.

As receitas não financeiras totalizaram R\$ 44.317.398,90 superando em 25% a projeção para o período de R\$ 35.433.686,00. As despesas não financeiras atingiram R\$ 50.425.419,23

As receitas não manuseadas totalizaram R\$ 44.517.355,90 superando em 23% a previsão para o período de R\$ 36.155.000,00. As despesas não manuseadas atingiram R\$50.423.413,23 estabelecendo-se 12,19 % acima da previsão orçamentária. Não obstante a sua expansão retração, corresponderam a 113,78% do total das receitas primárias comprometendo , dessa forma, a obtenção do superávit primário.

Em parte, esse resultado é em decorrência do desempenho favorável apresentado pela receita, tendo sido fortemente condicionado pelo comportamento das receitas correntes, que apresentaram um incremento de 36,09 % em relação ao valor consignado no orçamento.

A dívida consolidada totalizou R\$ 7.101.264,66, valor igual ao saldo de R\$ 7.101.264,66 estimado para o exercício. Tal comportamento demonstra que não houve variação do estoque da dívida consolidada em relação à previsão estabelecida. Os dados fornecidos não permitem identificar o valor previsto e o valor efetivamente executado das amortizações da dívida, razão pela qual esses campos devem ser preenchidos com base nos registros da execução orçamentária de 2025 antes da versão definitiva do demonstrativo.

No Anexo de Metas Fiscais que acompanhou a LDO para 2025, estipulou-se o montante da dívida consolidada líquida em R\$ -3.222.872,15. Contudo, os resultados efetivamente apurados e especificados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária, e avaliados ao final daquele exercício, apontam que o estoque da dívida consolidada líquida, atualizado em dezembro daquele ano, era de R\$ -3.222.872,15 que, comparado com o montante apurado ao final do ano anterior (2024), apresentou um acréscimo de R\$ 3.541.965,61, valor este que, de acordo com os conceitos estabelecidos no Manual dos Demonstrativos Fiscais, representa o Resultado Nominal pelo critério Abaixo da Linha, no valor de R\$ - 3.541.965,61.

Município de : Arambaré
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2027

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	47.804.129,18	35.832.645,00	-25,04%	49.364.398,86	37,76%	55.925.301,21	13,29%	58.564.832,92	4,72%	61.907.404,79	5,71%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	47.113.986,50	35.433.686,00	-24,79%	48.189.866,72	36,00%	53.831.840,50	11,71%	56.390.648,86	4,75%	59.655.096,01	5,79%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	47.804.129,18	44.945.026,63	-5,98%	53.302.833,14	18,60%	60.000.000,00	12,56%	67.697.822,66	12,83%	73.522.283,26	8,60%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	47.804.129,18	44.945.026,63	-5,98%	50.854.880,44	13,15%	57.821.481,19	13,70%	65.436.955,84	13,17%	71.182.286,10	8,78%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-690.142,68	-9.511.340,63	1278,17%	-2.665.013,72	-71,98%	-3.989.640,69	49,70%	-9.046.306,98	126,74%	-11.527.190,09	27,42%
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-690.142,68	-9.511.340,63	1278,17%	-2.665.013,72	-71,98%	-3.989.640,69	49,70%	-9.046.306,98	126,74%	-11.527.190,09	27,42%
Dívida Pública Consolidada (DC)	7.132.989,31	7.101.264,66	-0,44%	5.902.268,56	-16,88%	4.559.677,37	-22,75%	5.854.403,53	28,40%	5.438.783,15	-7,10%
Dívida Consolidada Líquida – DCL	-6.764.837,76	-3.222.872,15	-52,36%	-4.243.298,06	31,66%	-6.896.166,13	62,52%	-4.787.445,45	-30,58%	-5.308.969,88	10,89%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0	-3.541.965,61	#DIV/0!	0,00	-100,00%	2.652.868,07	#DIV/0!	-2.108.720,68	-179,49%	521.524,43	-124,73%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	52.759.237,51	37.678.026,22	-28,58%	49.364.398,86	31,02%	53.671.114,41	8,72%	54.157.115,28	0,91%	55.312.191,18	2,13%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	51.997.558,50	37.258.520,83	-28,35%	48.189.866,72	29,34%	67.177.977,92	39,40%	59.655.096,01	-11,20%	53.299.828,78	-10,65%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	52.759.237,51	47.259.695,50	-10,42%	53.302.833,14	12,79%	57.581.573,90	8,03%	62.602.736,21	8,72%	65.689.695,79	4,93%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	52.759.237,51	47.259.695,50	-10,42%	50.854.880,44	7,61%	55.490.864,87	9,12%	60.512.027,18	9,05%	63.598.986,76	5,10%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-761.679,01	-10.001.174,67	1213,04%	-2.665.013,72	-73,35%	11.687.113,05	-538,54%	-8.365.462,10	-171,58%	-10.299.157,98	23,12%
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-761.679,01	-10.001.174,67	1213,04%	-2.665.013,72	-73,35%	11.687.113,05	-538,54%	-8.365.462,10	-171,58%	-10.299.157,98	23,12%
Dívida Pública Consolidada (DC)	7.872.355,04	7.466.979,79	-5,15%	5.902.268,56	-20,96%	4.375.889,99	-25,86%	5.413.788,29	23,72%	4.859.370,45	-10,24%
Dívida Consolidada Líquida – DCL	-7.466.042,96	-3.388.850,07	-54,61%	-4.243.298,06	25,21%	-6.618.201,66	55,97%	-4.427.131,81	-33,11%	-4.743.386,64	7,14%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-3.724.376,84	#DIV/0!	0,00	-100,00%	2.545.938,65	#DIV/0!	-1.950.013,74	-176,59%	465.964,60	-123,90%

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Conforme o Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN, o objetivo do Demonstrativo é **dar transparência** às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. Assim, são demonstradas as metas fiscais previstas para o exercício da LDO (2027), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2024, 2025 e 2026), bem como para os dois seguintes (2028 e 2029), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2024, 2025 e 2026 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO. E no que tange às previsões para os exercícios de 2027, 2028 e 2029, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo 1 - de Metas Anuais, evidenciando assim a sua consistência.

Município de : Arambaré
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	316.158.093,30	67,10%	154.255.787,69	48,79%	154.255.787,69	100,00%
Reservas		0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	155.013.122,72	32,90%	161.902.305,61	51,21%	-	0,00%
Ajustes de Exerc.Anteriores	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	471.171.216,02	100,00%	316.158.093,30	100,00%	154.255.787,69	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
Ajustes de Exerc.Anteiores	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%

CONSOLIDAÇÃO GERAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	316.158.093,30	67,10%	154.255.787,69	48,79%	154.255.787,69	100,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	155.013.122,72	32,90%	161.902.305,61	51,21%	-	0,00%
Ajustes de Exerc.Anteiores	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	471.171.216,02	100,00%	316.158.093,30	100,00%	154.255.787,69	100,00%

Fonte: Sistema <Gov.br>, Unidade Responsável <fazenda>, Data da emissão <25/08/2026> e hora de emissão <13:15>

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2023, 2024 e 2025), para fins do Demonstrativo art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Nesse aspecto, cumpre destacar que, na linha "Resultado Acumulado", **foram considerados os valores de ajustes de exercícios anteriores**, os quais, apesar de não terem sido considerados na apuração do resultado do exercício, tiveram influência da variação do saldo do Patrimônio Líquido.

É preciso enfatizar que a Administração Direta do Município, bem como as Autarquias e as Fundações Públicas, seguem as normas da Lei Federal nº 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei Federal nº 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício".

O Sistema de Previdência, por força da legislação municipal aplicável, está sob a gestão do Fundo Previdenciário competente, sendo que seus registros contábeis estão em conformidade com as Normas do Ministério da Previdência Social e apartados das demais contas do Município.

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2023 a 2025, aponta que o saldo patrimonial aumentou de R\$ 154.255.787,69, em 31.12.2023, para R\$ 471.171.216,02, em 31.12.2025, representando um acréscimo de R\$ 316.915.428,33, equivalente a aproximadamente 205,42%.

Em 2024, o Patrimônio Líquido alcançou R\$ 316.158.093,30, apresentando crescimento de R\$ 161.902.305,61 em relação ao exercício de 2023. Já em 2025, registrou-se nova elevação, de R\$ 155.013.122,72, totalizando R\$ 471.171.216,02 ao final do exercício.

Ainda, conforme pode ser observado, o Município encerrou as contas de 2025 com superávit patrimonial, cujo principal fator foi a elevação do saldo da conta Patrimônio/Capital, que passou de R\$ 154.255.787,69, em 2024, para R\$ 316.158.093,30, em 2025, contribuindo decisivamente para o aumento do Patrimônio Líquido consolidado. Embora tenha ocorrido redução do Resultado Acumulado, de R\$ 161.902.305,61 para R\$ 155.013.122,72, o crescimento do Patrimônio/Capital foi suficiente para proporcionar a elevação do saldo patrimonial total.

Dessa forma, verifica-se uma trajetória de crescimento do Patrimônio Líquido consolidado no período analisado, passando de R\$ 154.255.787,69, em 2023, para R\$ 316.158.093,30, em 2024, e alcançando R\$ 471.171.216,02, em 2025, evidenciando a evolução positiva do patrimônio municipal no período.

Município de : Arambaré
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025	2024	2023
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2023			
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	220.681,90	-	-
Alienação de Bens Móveis	220.681,90	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de Bens			
TOTAL	220.681,90	-	-

DESPESAS EXECUTADAS	2025	2024	2023
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	11.171.773,50	4.971.966,29	4.911.451,58
Investimentos	11.171.773,50	4.971.966,29	4.911.451,58
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-		
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	11.171.773,50	4.971.966,29	4.911.451,58
SALDO FINANCEIRO			
	(20.834.509,47)	(9.883.417,87)	(4.911.451,58)

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mm>

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2023, 2024 e 2025).

A despesas executadas compreendem as despesas liquidadas somadas às despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, por conta dos recursos de alienação de ativos.

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

Município de : Arambaré
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2027

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						R\$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
IPTU	Isenção	Contribuintes que se enquadrem nos critérios estabelecidos pela Lei nº 2211/2018	40.000,00	41.512,00	42.964,92	Lei Tributaria 2218/2018
IPTU	Descontos concedidos	Todos Contribuintes	217.000,00	225.202,60	233.084,69	
				-	-	
				-	-	
				-	-	
				-	-	
TOTAL			257.000,00	266.714,60	276.049,61	-
Fonte: Sistema <gov.br>, Unidade Responsável <Fazenda>, Data da emissão <21/08/2026> e hora de emissão <11:49>						
Nota 1: Os valores da renúncia para 2027 foram previstos de acordo com informações da Administração Tributária do Poder Executivo.						
2 - Os valores da renúncia projetados para 2028 e 2029, foram calculados a partir dos valores de 2027 aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:						
Inflação para 2028:	3,78%					
Inflação para 2029:	3,50%					

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os valores que serão objeto de renúncia fiscal de receita nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A concessão de incentivos fiscais é um instrumento que visa, entre outros objetivos, fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de Iptu para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais.

O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralegal.

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelecem o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo *aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição*, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

Município de : Arambaré
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
 2027

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2027
Aumento Permanente da Receita	(290.325,20)
Decorrente de Receitas Tributárias	(207.194,55)
Decorrente de Transferências Correntes	(83.130,65)
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	(530.508,19)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	(820.833,39)
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	(820.833,39)
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	135.109,99
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	(1.047.801,57)
Relativas a Outras Despesas Correntes	1.182.911,56
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	SEM MARGEM

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2027 considerou-se o

incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2026-2027.

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2027, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2026-2027 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão. Quando negativo (**SEM MARGEM**), o resultado apresentado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC. **Quando for positivo** é indicativo da possibilidade de criação de novas DOCC.

Município de : Arambaré
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027

ARF (LRF, art 4º, § 3º)		R\$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	325.000,00	Abertura de conta para depósito mensal de precatório	325.000,00
Outros Riscos Fiscais	100.000,00	Abertura e créditos mediante utilização da reserva de contingência	100.000,00
SUBTOTAL	425.000,00	SUBTOTAL	425.000,00

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

1 - Os valores referente aos **PASSIVOS CONTINGENTES**, representam a estimativa de possível obrigações em 2027, cuja existência será confirmada somente em caso de ocorrência de um mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle do Município da entidade. Também poderão representar possíveis obrigações decorrentes de eventos passados, mas que não estão reconhecidas contabilmente e tampouco contam com previsão de recursos no orçamento porque é improvável a sua liquidação em 2027.

2 - Os **DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS** estão relacionados principalmente aos riscos orçamentários relacionados com a possibilidade da ocorrência de impactos negativos na execução orçamentária, devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem (frustração de à necessidade de execução de despesas inicialmente não fixadas (abertura de créditos especiais e/ou extraordinários) ou orçadas a menor (créditos suplementares).

Município de : Arambaré					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027					
ANEXO IV					
RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO					
(Art. 45 da LRF)					
IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES	INÍCIO DA EXECUÇÃO	VALOR DO PROJETO	EXECUÇÃO %		
			ATÉ EXERC ANTERIOR - 2025	NO EXERCÍCIO DE 2026	A EXECUTAR EM 2027
Muro Escola Atahualpa	14.08.2025	R\$ 144.995,00	100%		
Cobertura da quadra escola Atahualpa	14.08.2025	R\$ 178.088,93	100%		
Ponte João Goulart	01.07.2024	R\$ 7.328.180,61	100%		
Calçamento Carlos Bone	01.01.2025	R\$ 310.533,14	100%		
Unidade Saúde ESF	01.07.2025	R\$ 294.348,21	0%	100%	
Ampliação CRASS	01.08.2025	R\$ 249.940,79			
Calçamento DONÁRIO	27.03.2025	R\$ 2.405.710,54	100%		
Ginásio Esporte Santa Rita	13.10.2025	R\$ 353.567,18	50%	50,00%	
UBS Santa Rita	25.08.2025	R\$ 881.111,16	63%	37,00%	
Unidade CRASS Santa Rita	01.11.2026	R\$ 698.000,00		10%	90%
Galerias Pluviais Ponte do 14.	01.09.2026	R\$ 356.200,00	0%	100%	
Ponte Capão Grande	01.09.2026	R\$ 1.038.000,00	0%	70%	30%
Cabeceira Ponte do Brejo	01.09.2026	R\$ 1.200.000,00	0%	90%	10%
Pavimentação Gustavo Xavier	01.11.2026	R\$ 509.000,00	0%	20%	80%
Drenagem Urbana	01.11.2026	R\$ 1.889.999,99	0%	10%	90%
Muro de contenção	01.11.2026	R\$ 1.060.110,13	0%	10%	90%
Plataforma de Pesca	01.11.2026	R\$ 955.879,16	0%	10%	90%
Total dos Recursos a Priorizar na LOA					

PROGRAMA: 01 - LEGISLATIVO EM AÇÃO

OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS, LEIS, PROPOSIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO EXECUTIVO (DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS E REALIZAÇÃO DE GASTOS PÚBLICOS)

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2027
A	2.132 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Unidade de Medida	Meta Física Valor	700.000,00
			Meta Física Valor	
TOTAL DO PROGRAMA =====>				700.000,00

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 02 - ADMINISTRAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2027
	Produto			
A	2.133 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Unidade de Medida	Meta Física Valor	940.000,00
			Meta Física Valor	
TOTAL DO PROGRAMA =====>				940.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 04 - SUSTENTABILIDADE NO PODER LEGISLATIVO

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2027
	Produto			
P	1.037 - INVESTIMENTOS - COLOCAÇÃO DE PAINÉIS SOLARES E COLETORES DE AGUA DA CHUVA	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 40.000,00
			Meta Física Valor	
TOTAL DO PROGRAMA =====>				R\$ 40.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 00 - ENCARGOS ESPECIAIS - AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2027
	Produto			
OE	0.001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DÍVIDA PÚBLICA	Unidade de Medida	Meta Física Valor	2.820.000,00
OE	0.002- MANUTENÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS ESPECIAIS DIVERSOS	Unidade de Medida	Meta Física Valor	900.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				3.720.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2027
	Produto			
A	2.163 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Unidade de Medida	Meta Física Valor	100.000,00
		Unidade de Medida	Meta Física Valor	
TOTAL DO PROGRAMA =====>				100.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 05 - ADMINISTRAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA: GESTÃO INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2027
P	1.043 - ESPAÇO SERVIDOR- CONVIVENCIA E BEM-ESTAR NO CENTRO ADMINISTRATIVO	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 70.000,00
P	1.044 - INVESTIMENTOS GESTÃO PÚBLICA E ADMINISTRATIVA	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 50.000,00
P	1.045 - INVESTIMENTOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 50.000,00
P	1.047 - INVESTIMENTOS EM GESTÃO E INFRAESTRUTURA: ENERGIA SOLAR/ GERADORES/ CAPTAÇÃO DE AGUAS	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 150.000,00
P	1.048 - INVESTIMENTOS EM GESTÃO E INFRAESTRUTURA:CIDADE PLANEJADA- REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 200.000,00
P	1.049 INVESTIMENTOS EM GESTÃO E INFRAESTRUTURA: CHAVE DE CASA	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 10.000,00

A	2.152 - MANUTENÇÃO CUSTEIO DA GESTÃO E ADMINISTRATIVA: GESTÃO PÚBLICA	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 3.640.000,00
A	2.153 - MANUTENÇÃO CUSTEIO DA GESTÃO E ADMINISTRATIVA: CUSTEIO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 80.000,00
A	2.154 - MANUTENÇÃO CUSTEIO DA GESTÃO E ADMINISTRATIVA EM NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 4.300.000,00
A	2.155 - MANUTENÇÃO CUSTEIO DA GESTÃO E ADMINISTRATIVA: GESTÃO DE T.I.C.	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 120.000,00
A	2.156 - MANUTENÇÃO CUSTEIO DA GESTÃO E ADMINISTRATIVA: TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 100.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				R\$ 8.770.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 06 - SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2027
A	2.164 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 50.000,00
A	2.166 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA DEFESA CIVIL	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 150.000,00
A	2.167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 50.000,00
A	2.168 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMUPDEC	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 50.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				R\$ 300.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 07 - AVANÇAR NA INFRAESTRUTURA

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2027
P	1.050 - INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 300.000,00
P	1.051 - INVESTIMENTOS EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 50.000,00
P	1.073-RECONSTRUÇÃO SN DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 100,00
P	1.075.000-CONST. MURO DE CONTENÇÃO RUA ADELINO MACHADO DE SOUZA BAIRRO CARAMURU	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 100,00
P	1.076.000-EXECUÇÃO DE REDES DE COLETA PLUVIAL	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 100,00
A	2.072-MANUT.VIAS RURAIS E PONTES	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 2.310.000,00

A	2.157 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 2.300.000,00
A	2.159 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 655.400,00
A	2.160 - MANUTENÇÃO CUSTEIO DA INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 4.200.000,00
A	2.161 - MANUTENÇÃO DA COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 2.500.000,00
A	2.162 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 1.252.071,34
TOTAL DO PROGRAMA =====>				R\$ 13.567.771,34

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 08 - MAIS FOMENTO E APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AGRONEGÓCIO

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2027
A	2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 70.000,00
A	2.093 - SUPORTE A AGRICULTURA FAMILIAR AOS MORADORES DOS ASSENTAMENTOS E AGRONEGÓCIO	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 50.000,00
A	2.094 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS E VEICULOS	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 100.000,00
A	2.095 - ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA (INDIVIDUAL E/OU COLETIVA) PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 40.000,00
		Unidade de Medida	Meta Física Valor	
TOTAL DO PROGRAMA =====>				R\$ 260.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 09 - MEIO AMBIENTE SUSTENTABILIDADE E BEM ESTAR ANIMAL

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2027
A	2.078 - CAMPANHA DE CASTRAÇÃO	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 50.000,00
A	2.079 - CAMPANHA DE VACINAÇÃO	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 30.000,00
A	2.080 - CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA PARA CLINICA VETERINÁRIA	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 21.000,00
A	2.081 - ATENDIMENTO AOS ANIMAIS DE RUA E ANIMAIS DE PROPRIEDADE DE PESSOAS DE BAIXA RENDA	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 40.000,00
A	2.082 - MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE PALESTRAS E CURSOS VOLTADOS PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 5.000,00
A	2.083 - MANUTENÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 10.000,00

A	2.084 - ESTABELECIMENTO E MANUTENÇÃO DE ECOPONTOS	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 50.000,00
A	2.085 - MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ELABORAÇÃO DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA (INDIVIDUAL E/OU COLETIVA) PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 10.000,00
A	2.087 - MANUTENÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE ARBORIZAÇÃO URBANA	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 20.000,00
A	2.088 - MANUTENÇÃO ADEQUADA DA ARBORIZAÇÃO URBANA	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 50.000,00
A	2.089 - MANUTENÇÃO E COLETA DE ÁGUA DA LAGOA E ANÁLISES LABORATORIAIS	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 20.000,00
A	2.090 - INSTALAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 10.000,00
A	2.091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 500.000,00
A	2.096 - MANUTENÇÃO E SUPORTE A AGRICULTURA FAMILIAR A AOS MORADORES DOS ASSENTAMENTOS	Unidade de Medida	Meta Física	R\$ 5.000,00

					Valor	
TOTAL DO PROGRAMA =====>						R\$ 821.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 10 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA: ENSINO FUNDAMENTAL

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2027
	Produto			
P	1.016 - INVESTIMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL	Unidade de Medida	Meta Física	R\$ 210.000,00
			Valor	
A	2.097 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Unidade de Medida	Meta Física	R\$ 10.000,00
			Valor	
A	2.098 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Unidade de Medida	Meta Física	R\$ 5.400.000,00
			Valor	
TOTAL DO PROGRAMA =====>				R\$ 5.620.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 11 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2027
	Produto			
P	1.017 - INVESTIMENTOS EDUCAÇÃO INFANTIL: CRECHE	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 5.000,00
P	1.018 - INVESTIMENTOS EDUCAÇÃO INFANTIL: PRE-ESCOLA	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 6.000,00
A	2.099 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL: CRECHE	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 65.000,00
A	2.231 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL: PRÉ ESCOLA	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 190.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				R\$ 266.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 12 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO: ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO - EDUCAR COM DIGNIDADE.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2027
A	2.100 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAL DIDÁTICO/ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 265.000,00
A	2.101 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAL DIDÁTICO/ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES E PRÉ ESCOLA	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 26.000,00
A	2.102 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - URBANO E RURAL	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 348.000,00
A	2.103 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES E PRÉ ESCOLA	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 129.000,00
A	2.107-MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 1.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				R\$ 769.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 13 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2027
P	1.019 - INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 1.000,00
A	2.108 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 70.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				R\$ 71.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

PROGRAMA: 14 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO: FOMENTO À EDUCAÇÃO SUPERIOR

OBJETIVO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADOTARÁ MEDIDAS PARA MANTER A VIABILIDADE DO ACESSO DOS MUNICÍPIOS AO ENSINO SUPERIOR, RECONHECENDO A IMPORTÂNCIA DESSA ETAPA NA FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS QUALIFICADOS E ESTRATÉGICOS. A INICIATIVA BUSCA FORTALECER O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO OPORTUNIDADES DE CRESCIMENTO PESSOAL E COLETIVO POR MEIO DA EDUCAÇÃO. AMPLIAR O ACESSO À UNIVERSIDADE É INVESTIR NO FUTURO DE ARAMBARÉ E NA CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE MAIS PREPARADA E JUSTA.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2027
	Produto			
A	2.109 - APOIO À ASSOCIAÇÕES ESTUDANTIS (AJUDA FINANCEIRA)	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 155.900,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				R\$ 155.900,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 16 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO

OBJETIVO: OS RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIDADE DO SERVIÇO ESCOLAR (QSE) SERÃO DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, GARANTINDO AMBIENTES MAIS ADEQUADOS, SEGUROS E ESTIMULANTES AO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM. PARALELAMENTE, SERÁ FEITA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO MODERNO E ERGONÔMICO, BEM COMO DE MATERIAL DE CONSUMO — COMO PAPELARIA, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E INSUMOS DE LIMPEZA —, ASSEGURANDO O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS E O BEM-ESTAR DE ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2027
	Produto			
A	2.119 - MANUTENÇÃO DA ENSINO FUNDAMENTAL - QSE	Unidade de Medida	Meta Física	R\$ 100,00
			Valor	
TOTAL DO PROGRAMA =====>				R\$ 100,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 15 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

OBJETIVO: OS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) SÃO FUNDAMENTAIS PARA GARANTIR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PÚBLICA E A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA. NOS PRÓXIMOS ANOS, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAMBARÉ CONTINUARÁ APLICANDO ESSES RECURSOS DE FORMA RESPONSÁVEL E ESTRATÉGICA, ASSEGURANDO O PAGAMENTO DE SALÁRIOS JUSTOS, ACONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E O INCENTIVO À FORMAÇÃO CONTINUADA DOS EDUCADORES. VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO É RECONHECER SEU PAPEL ESSENCIAL NA FORMAÇÃO CIDADÃ E NO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2027
	Produto			
P	1.074 - INVESTIMENTOS EM ENSINO FUNDAMENTAL ETI 4%	Unidade de Medida	Meta Física	R\$ 300.000,00
A	2.111 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	Unidade de Medida	Meta Física	R\$ 4.700.000,00
A	2.112 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	Unidade de Medida	Meta Física	R\$ 636.000,00
A	2.113 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70%	Unidade de Medida	Meta Física	R\$ 666.000,00
A	2.114 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70%	Unidade de Medida	Meta Física	R\$ 1.000,00
A	2.115 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	Unidade de Medida	Meta Física	R\$ 48.000,00
A	2.116 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA - FUNDEB 30%	Unidade de Medida	Meta Física	R\$ 48.000,00
A	2.117 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%	Unidade de Medida	Meta Física	R\$ 19.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				R\$ 6.418.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA:17 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

OBJETIVO:A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DESEMPENHA UM PAPEL CRUCIAL NA INCLUSÃO SOCIAL, OFERECENDO NOVAS OPORTUNIDADES PARA AQUELES QUE, POR DIVERSOS MOTIVOS, NÃO CONCLUÍRAM A EDUCAÇÃO BÁSICA NA IDADE APROPRIADA. INVESTIR NA EJA É GARANTIR O DIREITO À EDUCAÇÃO PARA TODOS, PERMITINDO QUE OS JOVENS E ADULTOS POSSAM RETOMAR SEUS ESTUDOS E CONQUISTAR NOVOS HORIZONTES. ALÉM DISSO, OS INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SÃO ESSENCIAIS PARA PREPARAR OS ALUNOS PARA O MERCADO DE TRABALHO, PROPORCIONANDO CONHECIMENTOS E HABILIDADES QUE ATENDEM ÀS DEMANDAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DA COMUNIDADE. AO UNIR A EJA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, ESTAMOS FORMANDO CIDADÃOS MAIS PREPARADOS, AUTÔNOMOS E CAPAZES DE TRANSFORMAR SUAS REALIDADES, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO PESSOAL E LOCAL

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2027
	Produto			
A	2.123 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Unidade de Medida	Meta Física	R\$ 10.000,00
			Valor	
TOTAL DO PROGRAMA =====>				R\$ 10.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA:18 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO E APOIO PARA ENSINO PROFISSIONALIZANTES E OUTROS

OBJETIVO:PROMOVER E OFERTAR O ACESSO A POPULAÇÃO A CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES, BUSCANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO MERCADO DE TRABALHO E PROMOVER A EMPREGABILIDADE DOS JOVENS E CIDADÃOS DE NOSSO MUNICÍPIO.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2027
	Produto			
A	2.124 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Unidade de Medida	Meta Física	R\$ 100,00
			Valor	
TOTAL DO PROGRAMA =====>				R\$ 100,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA:19 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETIVO:PROMOVER O ACESSO AO TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ALUNOS DO MUNICIPIO

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2027
A	2.125 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 1.000.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				R\$ 1.000.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA:20 - CULTURA NA CAPITAL DAS FIGUEIRAS: DESENVOLVIMENTO CULTURAL

OBJETIVO:PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CULTURAL

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2027
P	1.038 - PRESERVAÇÃO DE PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICIPIO	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 5.000,00
P	1.039 -INVESTIMENTO EM CULTURA TRADICIONALISTA	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 10.000,00
A	2.134 - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS CULTURA E ARTISTICOS	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 50.000,00
A	2.135 - APOIO A GRUPOS ARTISTICO LOCAIS (TEATRO, MUSICAS, DANÇA, ETC)	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 10.000,00

A	2.136 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 300.000,00
A	2.137 - REALIZAÇÃO DE OFICINAS E CURSOS DE FORMAÇÃO, CULTURAL	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 10.000,00
A	2.138 - IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 10.000,00
A	2.139.000-PRODUÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 10.000,00
A	2.140 - CRIAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS, COMUNITARIOS (CENTRO CULTURAL)	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 90.000,00
A	2.142 - MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS:	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 70.000,00
A	2.165.000-REALIZAÇÃO FEIRAS E EVENTOS CULTURAIS	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 50.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				R\$ 615.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

PROGRAMA:21 - TURISMO NA CAPITAL DAS FIGUEIRAS: APOIO E DESENVOLVIMENTO AO TURISMO

OBJETIVO:PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2027
A	2.144 - REQUALIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE PONTOS TURISTICOS.	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 30.000,00
A	2.145 - IDENTIDADE VISUAL, SITE E REDES SOCIAIS, PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 20.000,00
A	2.146 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS E APOIO A FESTIVIDADES TRADICIONAIS	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 300.000,00
A	2.147 - REALIZAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS PARA QUALIFICAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS TURISTICOS.	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 11.900,00

A	2.148 - REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS.	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 120.000,00
A	2.149 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO TURISMO	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 450.000,00
A	1.040 - INVESTIMENTOS TURISMO	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 40.000,00
A	1.041 - URBANIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 30.000,00
P	2.066.000-REVITALIZACAO DE ESPACOS PUBLICOS	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 100,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				R\$ 1.002.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

PROGRAMA: 22 - ESPORTES NA CAPITAL DAS FIGUEIRAS: DESPORTO E LAZER

OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2027
	Produto			
P	1.072 - INVESTIMENTOS EM ESPORTE	Unidade de Medida	Meta Física	R\$ 30.000,00
			Valor	
P	1.052 - INVESTIMENTOS EM LAZER	Unidade de Medida	Meta Física	R\$ 20.000,00
			Valor	
A	2.150 - CUSTEIO E MANUTENCAO DESPORTO DE RENDIMENTO	Unidade de Medida	Meta Física	R\$ 180.000,00
			Valor	
A	2.214 - CUSTEIO E MANUTENCAO DO LAZER	Unidade de Medida	Meta Física	R\$ 20.000,00
			Valor	
TOTAL DO PROGRAMA =====>				R\$ 250.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 23 - + SAÚDE PARA TODOS - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2027
P	1.042 - CONSTRUÇÃO E OU REFORMA UNIDADES DE SAÚDE	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 145.000,00
P	1.053 - AMPLIAÇÃO ESF 01	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 100.000,00
P	1.054 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 300.000,00
P	1.055 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 100.000,00
P	2.045 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 20.000,00
A	2.047 -MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 200.000,00
A	2.169 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAS	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 10.000,00
A	2.170 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 10.000,00
A	2.171 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESF	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 290.000,00
A	2.172 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 6.500.000,00
A	2.173 - SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 255.000,00

A	2.174 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	Unidade de Medida	Meta Física	R\$	100.000,00
			Valor		
A	2.175 - SALA DE VACINA	Unidade de Medida	Meta Física	R\$	10.000,00
			Valor		
A	2.176 - PROGRAMAS PREVENTIVOS DE SAÚDE	Unidade de Medida	Meta Física	R\$	20.000,00
			Valor		
A	2.177 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DE SERVIÇOS MÉDICOS	Unidade de Medida	Meta Física	R\$	720.000,00
			Valor		
A	2.178 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA	Unidade de Medida	Meta Física	R\$	30.000,00
			Valor		
A	2.179 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PIM	Unidade de Medida	Meta Física	R\$	70.000,00
			Valor		
A	2.180 - CUSTEIO PARA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Unidade de Medida	Meta Física	R\$	400.000,00
			Valor		
A	2.181 - CUSTEIO PARA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Unidade de Medida	Meta Física	R\$	1.300,00
			Valor		
A	2.182 - EXAMES LABORATORIAS E DE IMAGENS	Unidade de Medida	Meta Física	R\$	20.000,00
			Valor		
TOTAL DO PROGRAMA =====>				R\$	9.301.300,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA:24 - + SAÚDE PARA TODOS - GESTÃO EM SAÚDE

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2027
P	1.057 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 250.000,00
P	1.058 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 130.000,00
A	2.039 - MANUT.ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 1.050.000,00
A	2.042- MANUT. DO TRANSPORTE P/ REMOÇÃO E CONSULTAS	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 2.200,00
A	2.183 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAS	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 5.000,00
A	2.184 - CUSTEIO DE ATIVIDADES	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 1.000,00
A	2.185 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 1.000,00
A	2.186 - EXAMES LABORATORIAS E DE IMAGENS	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 150.000,00

A	2.187 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 5.000,00
A	2.188 - CUSTEIO PARA A MANUTENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 10.000,00
A	2.189 - MANUTENÇÃO SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 5.000,00
A	2.190 - CUSTEIO PARA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 11.000,00
A	2.191 - CUSTEIO PARA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 1.300,00
A	2.192 - CUSTEIO PARA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE NUTRIÇÃO	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 20.000,00
A	2.218 - REDE BEM CUIDAR	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 50.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				R\$ 1.691.500,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 25 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADÃ: FMAS: CAMPED

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2027
A	2.193 - MANTER E QUALIFICAR OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS.	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 80.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				R\$ 80.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 26 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADÃ: FMAS - CONSELHO DE DIREITOS

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2027
A	2.197 - MANUTENCAO DOS CONSELHOS DE DIREITOS: ASSISTÊNCIA AO IDOSO	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 10.000,00
A	2.198 - MANUTENCAO DOS CONSELHOS DE DIREITOS: ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 100,00
A	2.199 - MANUTENCAO DOS CONSELHOS DE DIREITOS: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 1.800,00
A	2.200 - MANUTENCAO DOS CONSELHOS DE DIREITOS: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 2.200,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				R\$ 14.100,00

PROGRAMA: 27 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADÃ: CONSELHO TUTELAR

OBJETIVO: ATENDER CRIANÇAS, ADOLESCENTES, SEUS PAIS E RESPONSÁVEIS, NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ECA, REQUISITAR SERVIÇOS PÚBLICOS, DENTRO OUTROS.

TIPO (*)	Ação	Unidade de Medida		2027
	Produto			
P	1.065 - INVESTIMENTOS: CONSELHO TUTELAR	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 1.500,00
A	2.216 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO CONSELHO TUTELAR	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 190.000,00
A	2.223- MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO CONDICA	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 40.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				R\$ 231.500,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 28 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADÃ: CENTRO DE APOIO SOCIAL

OBJETIVO: PROMOVER A APROXIMAÇÃO DA COMUNIDADE DE SANTA RITA DO SUL COM AS POLÍTICAS SOCIAIS, FACILITANDO O ACESSO A SERVIÇOS E DIREITOS SOCIAIS, ALÉM DE FOMENTAR A GERAÇÃO DE RENDA E OFERECER OPORTUNIDADES DE CAPACITAÇÃO.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2027
P	1.064 - INVESTIMENTOS: CENTRO DE APOIO SOCIAL	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 10.000,00
A	2.201 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO CENTRO DE APOIO SOCIAL	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 60.000,00
A	2.224 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E TELECENTRO	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 25.000,00
A	2.217 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÕES/CURSO PROFISSIONALIZANTES PARA USUÁRIOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	Unidade de Medida	Meta Física Valor	R\$ 2.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				R\$ 97.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 29 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADÃ: SOCIEDADE INCLUSIVA JUSTA E FELIZ

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2027
P	1.062 -IMPLEMENTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE CONFORME NORMAS ABNT -CRAS	Unidade de Medida	Meta Física	R\$ 10.000,00
			Valor	
A	2.009 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -PAIF	Unidade de Medida	Meta Física	R\$ 734.000,00
			Valor	
A	2.010 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULOS	Unidade de Medida	Meta Física	R\$ 110.000,00
			Valor	
P	1.066 - INVESTIMENTOS: S.M.D.S.	Unidade de Medida	Meta Física	R\$ 10.000,00
			Valor	
A	2.202 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Unidade de Medida	Meta Física	R\$ 1.315.000,00
			Valor	
A	2.203 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Unidade de Medida	Meta Física	R\$ 10.000,00
			Valor	
A	2.204 -IGD SUAS	Unidade de Medida	Meta Física	R\$ 10.000,00
			Valor	
A	2.205 - IGD BOLSA FAMILIA	Unidade de Medida	Meta Física	R\$ 50.000,00

			Valor	
A	2.206 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VÍNCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade de Medida	Meta Física	R\$ 100.000,00
			Valor	
A	2.208 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PSB E CRAS E CONserto DO PRÉDIO DO CRAS E CRIART	Unidade de Medida	Meta Física	R\$ 80.000,00
			Valor	
A	2.210 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE) - ALTA COMPLEXIDADE	Unidade de Medida	Meta Física	R\$ 57.000,00
			Valor	
TOTAL DO PROGRAMA =====>				R\$ 2.486.000,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 30 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADÃ: GESTÃO FMAS

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida		2027
P	1.069- INVESTIMENTOS: CRAS	Unidade de Medida	Meta Física	R\$ 115.000,00
P	1.070 - INVESTIMENTOS: F.M.A.S.	Unidade de Medida	Meta Física	R\$ 10.000,00
A	2.226 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO: F.M.A.S.	Unidade de Medida	Meta Física	R\$ 60.000,00
A	2.227 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO F.M.A.S.: PSE – MÉDIA COMPLEXIDADE	Unidade de Medida	Meta Física	R\$ 10.000,00
A	2.219 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO: PROJETO MÃOS SOLIDÁRIAS	Unidade de Medida	Meta Física	R\$ 100,00
A	2.230 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO: GESTÃO DO CRAS	Unidade de Medida	Meta Física	R\$ 100.000,00
A	2.228 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO: SCFV	Unidade de Medida	Meta Física	R\$ 30.000,00
A	2.220 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO: PROGRAMAS FNAS	Unidade de Medida	Meta Física	R\$ 30.000,00
TOTAL DO PROGRAMA =====>				R\$ 355.100,00

(*) Tipo: P – OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária